



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT)

JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO

**Medidas Socioeducativas: internação monitorada e meios alternativos à
segregação da liberdade no Estado do Tocantins**

**PALMAS-TO
2017**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL INTERDISCIPLINAR EM PRESTAÇÃO
JURISDICIONAL E DIREITOS HUMANOS**

JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO

**Medidas Socioeducativas: internação monitorada e meios alternativos à
segregação da liberdade no Estado do Tocantins**

Projeto de pesquisa apresentado à banca examinadora do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos**, correspondente à 2ª etapa do processo de seleção da Universidade Federal do Tocantins, 3ª Turma, 2015-2017, inserido na linha de pesquisa 6.2 Instrumentos da Jurisdição. Acesso à Justiça e Direitos Humanos, sob Orientação do Professor Dr. José Wilson Rodrigues de Melo.

**PALMAS-TO
2017**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

C355m Castro, Jean Fernandes Barbosa de.

Medidas Socioeducativas: internação monitorada e meios alternativos à segregação da liberdade no Estado do Tocantins. / Jean Fernandes Barbosa de Castro. – Palmas, TO, 2017.

109 f.

Dissertação (Mestrado Profissional) - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Prestação Jurisdicional em Direitos Humanos, 2017.

Orientador: José Wilson Rodrigues de Melo

1. Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. 2. Direito Penal juvenil. 3. Atos infracionais e responsabilização infantojuvenil. 4. Internação monitorada de adolescentes em conflito com a lei. I. Título

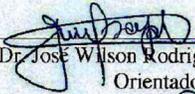
CDD 342

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

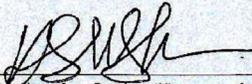
**MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: INTERNAÇÃO MONITORADA E
MEIOS ALTERNATIVOS À SEGREGAÇÃO DA LIBERDADE NO ESTADO
DO TOCANTINS**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, da Universidade Federal do Tocantins em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense, na Linha de Pesquisa: Instrumentos da Jurisdição. Acesso à Justiça e Direitos Humanos, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre.


Prof. Dr. José Wilson Rodrigues de Melo - UFT
Orientador


Prof. Dra. Suyene Monteiro da Rocha - UFT
Membro Avaliador Interno


Prof. Dr. Cleivane Peões dos Reis - UFT
Membro Avaliador Externo


Prof. Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva - UFC
Membro Avaliador Externo - Suplente

Palmas, Tocantins, 30 de dezembro de 2016.

À minha família, pelo amor, pelos ensinamentos, pela vida, em especial aos meus filhos, Jean Felipe e Enzo, razão de toda a minha existência; à minha esposa Joyce, responsável pela edificação do nosso lar; aos meus pais, que semearam a semente, Janor e Nilda; aos meus irmãos, companheiros e exemplos de caráter, Castro e Thalita; aos meus sobrinhos, Flávio Júnior, Sophia e Alice; à minha avó Maurícia e à memória sempre viva de meus queridos avós Pedro, Lourêncio e “Mina”.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus Pai Todo Poderoso, pelo Dom da vida, pela família, por todas as alegrias, conquistas e realizações. A São João Batista, precursor de Jesus, último dos profetas e meu eterno protetor. Ao Divino Pai Eterno, de quem eu sou devoto.

Agradeço, particularmente, a todos os meus professores do Mestrado, pelos ensinamentos e contribuições ao trabalho, fontes de referência intelectual, em especial ao meu Orientador cuja competência, humildade e paciência denotam alguns predicados de uma pessoa que ficará marcada como grande incentivador para a conquista do título de Mestre.

Meus agradecimentos aos meus colegas de turma, pela amizade, carinho e momentos de descontração.

Ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à Esmat e à UFT pela oportunidade de trilhar uma nova trajetória acadêmica em minha vida, com a realização de um sonho, que foi cursar o Mestrado em Direitos Humanos.

[...] A imensa maioria
Negros, pardos
Vindos da periferia
Traumas, fardos
Baixa escolaridade
Baixa autoestima
E a sociedade
Como sempre subestima
Não sou a favor das grades
Para reabilitar
Supressão de liberdades
Não vai educar
Mas acho que quem deve
Deve tem que pagar
Delito pesado ou leve
Justiça há de ter lugar [...]

Trecho da Música “Menores Infratores” de Dugueto Shabazz.

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo apresentar os elementos e debates para uma Teoria da Internação Monitorada de Adolescentes em Conflito com a Lei no Estado do Tocantins, como via alternativa da segregação, inspirando uma nova concepção da ressocialização dos jovens envolvidos com a criminalidade infantojuvenil. Na proposta ameadada foram revisitados os marcos históricos, os princípios aplicáveis ao Direito da Criança e do Adolescente, esboçando parâmetros relacionados ao Direito Penal juvenil e à Responsabilização Penal de adolescentes pela prática do ato infracional. O ponto de partida do estudo é a escassez de locais apropriados no Estado do Tocantins para a aplicação da medida socioeducativa de internação, denotando a ausência de políticas públicas de ressocialização de adolescentes em conflito com a lei, aspecto que norteou o objeto de investigação do trabalho. Para atingir os objetivos fundamentais da pesquisa, tais como a análise do perfil do adolescente em conflito com a lei, a construção do fortalecimento de pilares da mínima intervenção e a apresentação de proposta de mecanismos alternativos à internação, foi definida a metodologia pautada no tipo bibliográfico com a complementação da análise documental. Adotando-se essas perspectivas, ambicionou-se o desenvolvimento de algumas premissas em torno da Teoria da Internação Monitorada de Adolescentes Infratores, apesar da imaturidade do tema frente à teoria jurídica referente ao Direito da Criança e do Adolescente. Por conseguinte, foram apresentados, à luz da intersecção de um conjunto complexo de fatores que norteiam os atos infracionais, aspectos em torno de propostas de ressocialização do adolescente, como o encaminhamento a uma equipe multidisciplinar, o acompanhamento assistencial e pedagógico, permitindo contribuir com o fortalecimento de pilares da mínima intervenção e do garantismo no Direito penal juvenil, sem perder de vista a necessidade de concretização de direitos fundamentais do adolescente enquanto sujeito de direitos.

Palavras-chave: Estatuto da Criança e do Adolescente. Atos Infracionais. Responsabilização Infantojuvenil. Direito Penal juvenil.

ABSTRACT

The present study aims to present the elements and debates for a Theory of Monitored Admission of Adolescents in Conflict with the Law in the State of Tocantins, as an alternative way of segregation, inspiring a new conception of the resocialization of young people involved with child and juvenile criminality. The milestone proposal revisited the historical frameworks, the principles applicable to the Law of Children and Adolescents, outlining parameters related to juvenile criminal law and to the criminal responsibility of adolescents for the practice of the infraction. The starting point of the study is the scarcity of appropriate places in the State of Tocantins for the application of the socio-educational measure of hospitalization, denoting the absence of public policies for resocialization of adolescents in conflict with the law, aspect that guided the object of investigation of work . In order to reach the fundamental objectives of the research, such as the analysis of the profile of the adolescent in conflict with the law, the construction of the pillars of the minimum intervention and the presentation of a proposal of alternative mechanisms to the hospitalization, the methodology was defined according to the bibliographic type With the complementation of documentary analysis. Adopting these perspectives, the aim was to develop some premises around the Theory of Monitored Admission of Adolescent Offenders, in spite of the immaturity of the subject in front of the legal theory regarding the Law of the Child and the Adolescent. Therefore, in the light of the intersection of a complex set of factors guiding the infractions, aspects were presented around adolescent resocialization proposals, such as referral to a multidisciplinary team, assistance and pedagogical accompaniment, allowing to contribute to the Strengthening pillars of minimal intervention and guaranteeing juvenile criminal law, without losing sight of the need to realize fundamental rights of the adolescent as a subject of rights.

Keywords: Child and Adolescent Statute. Infractions. Child and juvenile responsibility. Juvenile criminal law.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Tabela 1 – Tabela com o quantitativo de Adolescentes Internados e cumprindo Medida de Semiliberdade no Estado do Tocantins.....	16
Quadro 1 – Quadro com a conceituação de Criança, Adolescente, Jovem e Maior Imputável, e legislação e sanção aplicáveis.....	21
Quadro 2 – Quadro sinóptico contendo a definição e exemplos de Ato Infracional de Natureza Ofensiva Grave, Média e Leve.....	58

LISTA DE FIGURAS

Fluxograma 1 – Fluxograma da Fase Pré-Processual da Ação Socioeducativa	65
Fluxograma 2 – Fluxograma da Fase Ministerial da Ação Socioeducativa	67
Fluxograma 3 – Fluxograma da Fase Judicial da Ação Socioeducativa	71

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADPF	Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental
CASE	Centro de Atendimento Socioeducativo
CEIP	Centro de Internação Provisória
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CP	Código Penal
CPP	Código de Processo Penal
ENFAM	Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
E-PROC	Sistema de Processo Eletrônico
ESMAT	Escola Superior da Magistratura Tocantinense
HC	<i>Habeas Corpus</i>
ILANUD	<i>Instituto Latinoamericano de Las Naciones Unidas para La Prevención Del Delito Y El Tratamiento Del Delincuente</i>
JECRIM	Juizados Especiais Criminais
LEP	Lei de Execução Penal
MNMMR	Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua
PAAI	Procedimento de Apuração de Ato Infracional
PIA	Plano Individual de Atendimento
SEDEPS	Secretaria da Defesa e Proteção Social
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STF	Supremo Tribunal Federal
TJTO	Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
UFT	Universidade Federal do Tocantins
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	15
2. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: DEFINIÇÃO E PRINCÍPIOS ESTRUTURANTES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	21
2.1. Definição de Criança, Adolescente e Jovem.....	21
2.2. Princípios Estruturantes do Estatuto da Criança e do Adolescente	22
2.2.2. Princípio da Proteção Integral	22
2.2.3. Princípio da Condição Peculiar da Pessoa em Desenvolvimento.....	23
2.2.4. Princípio da Prioridade Absoluta	24
3 . POLÍTICA DA PROTEÇÃO INTEGRAL.....	27
3.1. A Criança e o Adolescente Como Sujeito de Direitos.....	27
3.2. Algumas Reflexões Sobre os Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente	29
3.3. O Papel da Educação na Ressocialização do Adolescente em Conflito com a Lei.	31
3.4. A Redução da Menoridade Penal e a Aplicação da Teoria do Direito Penal do Inimigo no Direito da Criança e do Adolescente.....	34
3.5. O Direito Penal do Inimigo e sua Incidência no Direito da Criança e do Adolescente	37
3.6. Sistema Atual das Medidas Socioeducativas e Necessidade de Mudança.....	39
4. ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.....	42
4.1. Evolução do Direito da Criança e do Adolescente.....	42
4.2. Marcos Históricos do Direito Brasileiro.....	43
4.3. Inimputabilidade Infantojuvenil	47
4.4. O Adolescente em Conflito com a Lei	49
4.5. O Perfil do Adolescente em Conflito com a Lei	50
5. DIREITO PENAL JUVENIL E ATO INFRAACIONAL.....	53
5.1. Definição, Natureza Jurídica, Configuração e Classificação de Ato Infractional	53

5.2. O Direito Penal Juvenil.....	59
5.3. Ato Infracional Praticado por Criança.....	60
5.4. Apontamentos Sobre o Procedimento de Apuração de Ato Infracional.....	62
5.4.1. Fase Pré-Processual	62
O fluxograma da fase pré-processual facilita a compreensão da sistemática que ocorre entre a fase investigativa e o encaminhamento do caderno inquisitivo ao Ministério Público.	66
5.4.2. Fase Ministerial	66
5.5. Ação Socioeducativa	68
5.6. A Audiência de Custódia no Âmbito da Infância e Juventude.....	72
6. A RESPONSABILIDADE PENAL JUVENIL E A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO	74
6.1. Definição de Medida Socioeducativa.....	74
6.2. A Natureza Jurídica da Medida Socioeducativa.....	75
6.3. Pressupostos das Medidas Socioeducativas.....	77
6.4. Espécies de Medidas Socioeducativas.....	80
6.5. Medidas Socioeducativas de Meio Aberto	81
6.6. Medidas Socioeducativas Restritivas ou Privativas de Liberdade	82
6.7. Breve Análise Acerca do Procedimento de Execução em Face do SINASE.....	85
7. A INTERNAÇÃO MONITORADA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A RESSOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	88
7.1. Internação Monitorada: Um Debate Necessário em Busca da Ressocialização.....	88
7.2. A Experiência Vivenciada no “Bico do Papagaio” Para a Execução de Medida Socioeducativa em Meio Fechado sem Local Adequado.	90
7.3. A Internação Monitorada no Estatuto da Criança e do Adolescente	93
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	102
REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO.....	104

1. INTRODUÇÃO

A realidade do Direito Penal contemporâneo tem como desafio fundamental superar a crise da violência urbana que assola todo o país. E um dos problemas sociais mais complexos, enfrentados pela sociedade atualmente, é a prática de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes. A crescente violência infantojuvenil preocupa, o que justifica a necessidade de estudos e reflexões sobre o tema, visando alcançar alternativas para, fundamentalmente, ressocializar essa juventude, em sua maioria, desvalidos.

O Projeto de pesquisa apresentado para seleção no Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos da Universidade Federal do Tocantins teve como título: “MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: Internação Monitorada e Meios Alternativos à Segregação da Liberdade no Estado do Tocantins.”

O interesse em ingressar no programa do Mestrado principiou com o fato de o pesquisador exercer o cargo de Magistrado no Estado do Tocantins e, durante todo o período em que laborou na judicatura, atuou em comarcas do interior do Estado. Quando do exercício da jurisdição na região do norte do Estado do Tocantins, conhecida como “Bico do Papagaio” e que possui mais de quatrocentos mil habitantes, constatou que não existia uma instituição para a internação de adolescentes que haviam praticado atos infracionais graves com violência à pessoa. Nos dias atuais, há, em andamento, uma construção de um CASE em Araguaína.

Há notícias de que no ano de 2006¹, os adolescentes ficavam alojados na cidade de Ananás, na cadeia pública contígua à Delegacia de Polícia. As celas destinadas aos adolescentes eram duas: uma com capacidade para quatro e outra, para três pessoas. É certo que os jovens dividiam a cadeia com os presos adultos e, com estes, mantinham contatos visual e verbal.

A situação de precariedade foi vivenciada pelo pesquisador em outra região do Estado; na região sudeste, especificamente nas cidades de Arraias, Taguatinga e Aurora do Tocantins, constatou-se a mesma problemática: a falta de estabelecimento com instalações adequadas para o cumprimento de medida de internação aos adolescentes e jovens infratores.

Ao pesquisar sobre o tema, foi verificado, de acordo com a técnica de levantamento de dados, o número de unidades de internação e semiliberdade no Estado do Tocantins, bem como quanto às vagas e capacidade de cada estabelecimento que, no sistema de medidas

¹ Esses dados foram apresentados na atividade acadêmica de estudo de caso, da disciplina Direitos Humanos e Eficácia das Decisões Judiciais, pelos Mestrandos Diego Nardo e Jean Fernandes Barbosa de Castro.

socioeducativas, há unidades com capacidade de 200 (duzentos) adolescentes no Estado.²

Foi constatado ainda que a maioria dos adolescentes internados foi responsabilizada pela prática da conduta análoga ao delito de roubo, previsto no art. 157 do Código Penal, apurando-se também que há um percentual elevado de reincidência, ficando em torno de 70% (setenta por cento), segundo dados colhidos pela Vara da Infância e Juventude de Palmas - TO.

Portanto, os estudos que serão exibidos ao longo do trabalho, cujas fontes foram consultas ao CNJ e à Vara da Infância e Juventude de Palmas, revelaram números preocupantes com o envolvimento de jovens no Estado do Tocantins com atos infracionais violentos; poucas unidades estaduais de internação; uma alta taxa de reincidência, reveladora de um sistema pouco efetivo no tocante à ressocialização.

Para melhor compreender os dados inicialmente obtidos com esses levantamentos, vejamos a tabela:

Tabela 01 - Quantitativo de adolescentes internados e cumprindo medida de semiliberdade no Estado do Tocantins:

ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS/EDUCACIONAIS	QUANTIDADE	CAPACIDADE
CASE/PALMAS	35	42
CEIP/PALMAS	29	40
SEMILIBERDADE/PALMAS	02	22
CEIP/GURUPI	21	32
SEMILIBERDADE/GURUPI	10	20
SEMILIBERDADE/ARAGUAÍNA	06	20
CEIP/SANTA FÉ	12	24
TOTAL	115	200

Fonte: Pesquisa formulada junto à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas/TO. Atualizada em dezembro de 2016.

Logo, a questão que norteou a presente investigação foi: diante dessas adversidades pontuadas, o que fazer para buscar a ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei no Estado do Tocantins?

² Dados obtidos pela Vara da Infância e Juventude de Palmas/TO.

Perceptível foi a necessidade de ampliar o debate em torno do papel do Estado frente à violência praticada na fase infantojuvenil, cujo ponto faz parte do núcleo central da discussão posta em debate, o qual envolve a política pública socioeducativa.

Diante da inação do Estado, percebeu-se que cada magistrado teria que “se virar” para dar cumprimento à lei quando houvesse a necessidade de aplicação da medida de internação diante do quadro apresentado acima, o qual denota a baixa capacidade das unidades de internações e de semiliberdade do Estado do Tocantins. Uma conclusão inicial foi a de que, quando não era possível conseguir transferência para as poucas unidades de internação em Palmas, Araguaína e Gurupi, o cumprimento da medida de internação provisória ou definitiva acontecia em local não apropriado, como em celas separadas de estabelecimentos penais, destinadas aos condenados e presos provisórios imputáveis.

Outro aspecto relevante para dar ensejo à pesquisa sobre o tema foi o crescente envolvimento de crianças e adolescentes com a prática de atos infracionais, criando um fenômeno chamado por alguns de “marginalidade provocada por adolescentes.” (VIOLANTE, 1983)³

Alinhado à ideia de avançar o estudo sobre o tema, foi feita uma consulta informal se havia o desenvolvimento de algum projeto com vistas a construir, em pouco espaço de tempo, um estabelecimento próprio para adolescentes infratores na região sudeste do Estado.

Hoje, o que se sabe é que há apenas uma construção em andamento para a edificação do CASE em Araguaína. Assim, o problema subsiste e, com a crescente criminalidade infantojuvenil, a situação tende a ficar mais agravada se não forem criadas alternativas eficazes para minimizar o problema.

Assentado nessas balizas, surgiu daí a relevância social do tema - objeto da pesquisa - despontando a necessidade de criação e, conseqüentemente, de sugestões de medidas alternativas para incrementar, no âmbito da tutela individual e coletiva do direito da criança e do adolescente, o aperfeiçoamento da jurisdição da infância e juventude, primando pela garantia da proteção integral e absoluta prioridade dadas à criança e ao adolescente.

Com o objetivo de demonstrar a ausência de políticas públicas de ressocialização de adolescentes em conflito com a lei, propondo contribuir com o fortalecimento de pilares da mínima intervenção e buscando apresentar aspectos eficazes para a integração social do

³ Para Violante (1983), essa marginalidade caracteriza-se pelo subemprego e pelo desemprego. Nesse sentido, a marginalidade não seria, pois, um traço de personalidade, pois ela se desenvolve a partir de um conjunto disponibilizado pela própria sociedade, por meio da família, da escola e do mundo do trabalho. Quando os pais e/ou responsáveis falham no encaminhamento para esses mundos de apropriação de cultura e produção econômica, é necessário que entrem em cena outras intervenções institucionais.

adolescente, foi definida a metodologia pautada no tipo bibliográfica com a complementação da análise documental, tendentes a buscar padrões de clareza e estudos primários acerca do perfil dos adolescentes em conflito com a lei, com vistas a sua ressocialização e integração social.

Durante a pesquisa bibliográfica que perdurou durante todo o período do mestrado, foram selecionados textos dissertativos, teses de doutorado e obras jurídicas que possuíam estrita relação com o Ato Infracional e as Medidas Socioeducativas. Houve complementação com a análise documental de conteúdos e dados colhidos em ambientes virtuais como o CNJ, o E-PROC do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a UNESCO, dentre outros.

Ressalte-se que o produto final escolhido foi a dissertação, tendo o trabalho científico debatido a violência praticada por jovens como um fenômeno complexo e multifacetado que exige um estudo estrutural e globalizado.

Na introdução apresenta-se o assunto do trabalho, bem como a definição sucinta e os objetivos do tema abordado com justificativa sobre a escolha do tema e métodos empregados. Procurou-se, ainda, esclarecer o ponto de vista sob o qual o assunto será tratado; objetivos e finalidades da pesquisa, com especificação dos aspectos que serão ou não abordados.

O segundo capítulo teve como ponto de partida a definição de institutos jurídicos e princípios ligados ao Direito da Criança e do Adolescente.

No terceiro capítulo, revisitou-se um panorama acerca da política da proteção integral, analisando a Criança e o Adolescente como Sujeito de Direitos e tecendo reflexões sobre os seus direitos fundamentais, o papel da Educação na Ressocialização do Adolescente em Conflito com a Lei e, por fim, a vedação em se aplicar a Teoria do Direito Penal do Inimigo no Direito da Criança e do Adolescente.

A partir de uma compilação consistente na exposição de pensamento de vários autores, foram debatidos diversos temas no quarto capítulo intitulado *Adolescentes em Conflito com a Lei*. Na oportunidade, trabalhamos com a evolução do Direito da Criança e do Adolescente no Brasil e falamos da violência e inimizabilidade infantojuvenil.

Já no quinto capítulo, os temas centrais do debate foram o Ato Infracional e o Direito Penal Juvenil, estudando-se o procedimento da Ação Socioeducativa.

A Responsabilidade Penal Juvenil e a Medida Socioeducativa de Internação foram estudadas no sexto capítulo, trazendo um recorte didático a respeito da definição, pressupostos e espécies das medidas socioeducativas, com uma análise primordial do procedimento de execução da Lei do Sinase.

No sétimo e último capítulo sobreveio a discussão primordial do trabalho científico pautado na Internação Monitorada. Esse debate foi tarefa vital para o texto dissertativo, tendo sido analisados diversos processos e mecanismos tendentes a ressocializar o adolescente em conflito com a lei, com ênfase na proposta de internação monitorada, estudando políticas públicas pautadas na estrutura familiar, nas condições econômicas, lançando novos olhares sobre a educação e as equipes multidisciplinares.

Sem embargos, na conclusão é possível perceber a complexidade do tema problematizado, sinalizando a necessidade de se buscar consensos teóricos e operacionais para mediar desafios da ressocialização. E diante desse quadro de carência de alternativas por conta do ineficiente papel do Estado frente à violência juvenil, surgiu, *hic et nunc*, a reflexão sobre os aspectos da pesquisa que também teve como pilar as políticas públicas de atendimento socioeducativo no Estado do Tocantins.

Inegavelmente, é necessário melhorar a educação básica e fundamental, habilitando as unidades escolares para uma adequada atuação na reabilitação de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. Por diversas razões, jovens em conflito com a lei são excluídos da escola e encontram na criminalidade um refúgio de liberação do ego, do poder e da popularidade.

Por diversas razões, jovens em conflito com a lei são excluídos da escola e encontram na criminalidade um refúgio de liberação do ego, do poder e da popularidade. Nesse cenário, questionamentos como – o que fazer com esses jovens? Como conter a violência na escola? É possível reduzir a evasão escolar? – não são fáceis de solucionar. Entretanto, rejeitar a possibilidade de proteção judicial do direito à educação, certamente é a via menos adequada. Logo, é preciso esboçar parâmetros relacionados à educação de jovens infratores, com um corpo docente especializado, havendo, em um primeiro momento, unidades próprias para prestar a tutela do direito à educação de forma mais eficiente a um grupo de pessoas que estejam cumprindo alguma medida socioeducativa mais gravosa.

Partindo dessas premissas, a aplicação da medida de internação, soa como um dos grandes problemas que encontramos na prática das ações socioeducativas, sobretudo no interior do Estado do Tocantins, haja vista a ausência de local adequado, nos termos do artigo 123 do ECA, importando, muitas das vezes, em violação dos direitos humanos do adolescente em conflito com a lei.

Portanto, chega-se à conclusão de que a inserção do adolescente em local inadequado para o cumprimento da internação consubstancia grave violação dos direitos humanos, razão pela qual se faz necessária a criação de mecanismos de aperfeiçoamento da jurisdição no

contexto dos direitos fundamentais dos adolescentes jovens submetidos à privação da liberdade.

Essa proposta foi o maior desafio deste produto final, que se pautou em um estudo interdisciplinar com disciplinas como a sociologia e a educação, confluentes com o tema estudado, buscando um viés notadamente focado nas políticas públicas de atendimento dos adolescentes em conflito com a lei, cujo objetivo final será a tentativa de concretização da internação monitorada, que abrirá espaço para suprir a falta de unidades de internação, fortalecendo os vínculos familiares dos adolescentes, proporcionando a integração operacional entre órgãos e setores da administração e profissionais encarregados de acompanhar a execução das medidas socioeducativas.

O uso da medida de monitoração eletrônica no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente é um tema novo e com pouco estudo aprofundado no Parlamento e no Judiciário brasileiro. Na realidade, há o Projeto de Lei Nº 7.306-A, de 2014, oriundo da Câmara dos Deputados, que propõe a alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente para permitir o uso da medida de monitoração eletrônica no regime de semiliberdade e na internação com atividades externas.

Há também vozes com origem no Ministério Público já defendendo a importância do controle de execução de medidas socioeducativas pelo monitoramento eletrônico de adolescentes, como mecanismo alternativo para conter a falta de políticas públicas especialmente voltadas para as demandas da execução de medidas socioeducativas de forma responsável, criando um mecanismo sensato e eficiente de fiscalização da medida de internação.

Nesse passo, visando conter a hipertrofia do sistema jurídico da infância e juventude, propõe-se encontrar respostas que possam levar ao aperfeiçoamento da jurisdição na reintegração de adolescentes em conflito com a lei. O objetivo central do estudo consiste em buscar mecanismos alternativos à internação, evitando qualquer violação de direitos fundamentais, prestigiando a Dignidade da Pessoa Humana e a Doutrina da Proteção Integral.

Ainda nas considerações finais, será possível constatar-se a afirmação de que, a implementação desta metodologia de monitoramento deverá se dar com cautela, a partir do uso de equipamentos em formato de miniatura e discrição, permitindo a sua ocultação para não causar exibicionismo do direito à imagem e à intimidade. Ademais, o monitoramento, durante a internação, deverá ser feito com acompanhamento de equipes multidisciplinares e profissionais capacitados, incentivando a ressocialização e o disciplinamento, com a observância de aplicação de um direito penal mínimo e garantista.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao cabo do exposto, e em face do que foi objeto da presente investigação, orientamo-nos pela construção de um caminho teórico que pudesse enfrentar a problemática que envolve o adolescente em conflito com a lei, evidenciando, ao longo do trabalho, uma perspectiva de grandes incertezas da contemporaneidade no aspecto da ressocialização infantojuvenil.

Em cada capítulo estruturado, foram abordados temas com enfoque interdisciplinar e prático, estudando princípios vetores do Direito da Criança e do Adolescente; a Política da Proteção Integral; o Adolescente em Conflito com a Lei e os seus Marcos Históricos; o Direito Penal juvenil e o Ato Infracional; a Responsabilidade Penal juvenil e a Internação Monitorada sempre procurando condensar a dogmática jurídica a uma sólida bibliografia.

Tendo como problema central a falta de unidades para o cumprimento de medidas de internação no Estado do Tocantins, foram trilhadas reflexões em torno de alternativas para o encarceramento, ganhando espaço o discurso do caráter pedagógico das medidas socioeducativas e a possibilidade de monitoramento eletrônico no âmbito do Direito Penal juvenil, como uma tendência menos intervencionista por parte do Estado.

Outrossim, o que se buscou desvelar foi a fragilidade de um sistema preponderantemente punitivo para adolescentes que cometem atos de violência, sugerindo algumas mostras de estratégias que poderão ser adotadas pela política socioeducativa, para produzir a um adolescente responsabilizado por ato infracional, mecanismos estruturais para a sua ressocialização. Tais mecanismos caracterizam-se pela obediência às garantias constitucionais, respeito às normas de direitos humanos e tutela das Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça dos adolescentes em conflito com a lei.

Diante desse contexto, deve-se considerar que, enquanto não se mudar as políticas focadas em aumento exponencial do Estado penal, haverá uma preponderância de caráter punitivo em detrimento do pedagógico, revelando-se uma perversidade das políticas que, quando muito, bastarão para retirar os adolescentes das ruas, mas sem qualquer proposta corretiva ou educadora. Este aspecto é particularmente preocupante no sistema de justiça penal juvenil. Portanto, deve-se buscar eliminar esse caráter estritamente sancionatório, frente ao aspecto pedagógico constitucional.

Em sendo assim, a *contrario sensu*, a solução pode estar com a possibilidade de implementação de um sistema de Internação Monitorada, acompanhado de um programa de acompanhamento multidisciplinar. Por esse prisma, o sistema de Internação Monitorada deve,

necessariamente, passar pela estrita obediência de vetores e garantias constitucionais e legais, visando a concretização dos mandamentos da Doutrina da Proteção Integral, das garantias jurídicas do Estatuto, do Direito Penal Mínimo e a efetividade de medidas que apresentem a real possibilidade de transformação e ressocialização dos Adolescentes em Conflito com a Lei.

Sugere-se como resultado desta dissertação, uma proposta que venha a permitir a Internação Monitorada dos Adolescentes em Conflito com a Lei, especialmente nos locais onde não houver unidades de internação ou vagas suficientes para o cumprimento da medida socioeducativa, devendo a monitoração se dar com instrumentos miniaturizados, discretos e facilmente ocultados, de modo a respeitar o direito à intimidade e à imagem dos adolescentes, evitando quaisquer constrangimentos.

A Internação Monitorada deverá estar associada ao acompanhamento por equipes multidisciplinares das áreas do Serviço Social, da Psicologia, da Pedagogia, do Direito, primando pela adoção de oficinas sociopedagógicas e propostas de metas (educacionais e de comportamento) a serem atingidas durante o tempo de internação, buscando a um só tempo, o reconhecimento da Dignidade Humana de todos os Adolescentes e a sua efetiva ressocialização, atendendo à Condição Peculiar de Pessoa em Desenvolvimento.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. (Trad: Iraci Poleti). São Paulo: Boitempo, 2004.

ALBERGARIA, Jason. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. Rio de Janeiro: Aide, 1991.

ALEXANDRE, Márcio da S. **Ilegalidade da Audiência de Custódia para Adolescentes**. Disponível em: <http://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/artigos/2016-1/ilegalidade-da-audiencia-de-custodia-para-adolescentes-juiz-marcio-da-silva-alexandre>. Data de acesso: 12 de dez. de 2016.

AMIN, A. R. Evolução Histórica do Direito da Criança e do Adolescente. *In*: Katia Regina Ferreira Lopo Andrade Maciel (coordenação). **Curso de Direito da Criança e do Adolescente: Aspectos teóricos e práticos**. 7ª Ed. rev. e atual. – São Paulo: Saraiva, 2014.

ASSIS, Simone G. de; SOUZA, Edinilsa R. de. **Criando Caim e Abel: Pensando a prevenção da infração juvenil**. Ciênc. Saúde coletiva, vol. 4, Rio de Janeiro, 1999.

BENELLI, Silvio J.; RIBEIRO, Igo G. dos S. Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes no Brasil: uma problematização do SINASE. *In* Olga Ceciliato Mattioli e Maria de Fátima Araújo (Org.). **Violência, Direitos Humanos e Políticas Públicas: Avanços e Impasses**. Curitiba: Editora CRV, 2014.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. **Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)**. – 13. Ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. (Série legislação; n. 175).

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984. **Institui a Lei de Execuções Penais (1984)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm. Acesso em: 11 jan. 2017.

BRASIL. Lei nº 7.960, de 21 de Dezembro de 1989. **Dispõe sobre Prisão Temporária**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7960.htm. Acesso em: 11 Jan. 2017.

BRASIL. Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990. **Dispõe sobre os Crimes Hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8072.htm. Acesso em: 11 jan. 2017.

BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de Setembro de 1995. **Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9099.htm. Acesso em: 11 Jan. 2017.

BRASIL. Lei nº 12.852, de 5 de Agosto de 2013. **Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm. Acesso em: 11 jan. 2017.

BRASIL. Lei nº 12.594/2012. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).** Brasília: Imprensa Oficial, 2012.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002. **Institui o Código Civil.** Brasília: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940. **Institui o Código Penal.** Brasília: Imprensa Oficial, 1940.

BANDEIRA, M. **Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas: Uma Leitura Dogmática, Crítica e Constitucional.** 1ª Edição. Ilhéus: Editus, 2006.

BARROS, Guilherme Freire de Melo. **Direito da criança e do adolescente: Coleção sinopses para concursos, volume 36.** 2ª Ed., Rev., Amp. e Atual. Salvador: Jus Podivm, 2014.

BARBOSA, Danielle R. **Adolescente, Punição e Garantismo: Uma Interpretação Sistemática do Direito (Penal Juvenil).** 2010. 174 fls. Dissertação (Mestrado Profissional) – Universidade Bandeirante de São Paulo. São Paulo, 2010.

BATISTA, Elise H. de M. **Bullyng e Diferenças: ouvindo os jovens.** In: *Violência e Educação: Em busca de novos olhares.* Curitiba, PR, 2014. Pág. 61-70.

BENELLI, Silvio J.; RIBEIRO, IGO G. dos S. **Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes no Brasil: uma problematização do SINASE.** In Olga Ceciliato Mattioli e Maria de Fátima Araújo (Org.). **Violência, Direitos Humanos e Políticas Públicas: Avanços e Impasses.** Curitiba: Editora CRV, 2014. Pág. 09-32.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal, volume 1: parte geral.** 13ª Ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2008.

BONAVIDES, P. **Curso de Direito Constitucional.** 15ª Edição. São Paulo: Editora Malheiros, 2004.

BRUNOL, Miguel Cillero. ***Nulla Poena sine culpa. Un límite necesario al castigo penal de los adolescentes.*** OEA. Santiago – CH. 2001.

CEREZO MIR, J. **Curso de Derecho Penal Espanol. Parte General – III Teoría Jurídica del Delito/ 2.** Madrid: Editorial Tecnos, 2001.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução nº 213** de 15 de dezembro de 2015. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3059>. Acesso em: 12 de dez. de 2016.

COSTA, Ana P. M. **As Garantias Processuais e o Direito Penal Juvenil: como limite na aplicação da medida socioeducativa de internação.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

COSTA RICA. **Convenção Americana de Direitos Humanos**, de 22 de novembro de 1969.

CRAVEIRO, Volpato A. *et al.* O Trabalho da Equipe Multidisciplinar na Atuação com Práticas Socioeducativas no Atendimento de Adolescentes em Conflito com a Lei que Cumprem Medida Socioeducativa em Meio Aberto no Município de Paranavaí. *In: V Encontro Paranaense de Pesquisa e Extensão em Ciências Sociais Aplicadas e VIII Seminário do Centro de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.* 2009, Cascavel – PR. Cascavel, 2009. Disponível em: http://www.unioeste.br/campi/cascavel/ccsa/VIIISeminario/EXTENSAO/SERVICO_SOCIAL/ARTIGO_51.pdf. Acesso em: 30 de jan. de 2016.

CRUZ, Lillian; HILLESHEIM, Betina; GUARESCHI, Neuza. **Infância e Políticas Públicas: Um olhar sobre as práticas psi.** *Psicologia & Sociedade*, 17 (3), 42-49; set-dez: 2005.

CUNHA, M. V. **O discurso educacional renovador no Brasil (1930-1960):** um estudo sobre as relações entre a escola e a família. Tese (Livre-Docência em Psicologia da Educação) Faculdade de Ciências e Letras. Universidade Estadual Paulista. Araraquara, 2000.

CURY, Munir; GARRIDO Paulo; MARÇURA, Munir;. **Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado.** 3ª Ed. rev. e atualizada. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

CUSTÓDIO, André V. **Direito da Criança e do Adolescente.** Criciúma-SC: UNESC, 2009.

DALLARI, Dalmo. *In* CURY, Munir (coord.). **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado:** comentários jurídicos e sociais. 5 ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

DIGIÁCOMO, Murillo J. **Breves ponderações sobre a proposta de extensão da “audiência de custódia” para adolescentes acusados da prática de ato infracional.** Disponível em [HTTP://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/doutrina/sinase/extensaodaaudienciadecustodiaaadolescentes.pdf](http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/doutrina/sinase/extensaodaaudienciadecustodiaaadolescentes.pdf). Acesso em: 12 de dez. de 2016.

_____. **A Importância do Controle da Execução das Medidas Socioeducativas e o Monitoramento Eletrônico de Adolescentes.** Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/politica_socioeducativa/monitoramento_eletr_d_e_adolescentes.pdf. Acesso em: 12 de dez. de 2016.

DUPRET, Cristiane. **Curso de direito da criança e do adolescente.** 2ª edição. Belo Horizonte: Ius, 2012.

FARIAS, Cristiano. C.; ROSENVALD, Nelson. **Direito das Famílias.** 3ª Ed. Rio de Janeiro: *Lumen Juris*, 2011.

FIRMO, M. de F. C. **A Criança e o Adolescente no Ordenamento Jurídico Brasileiro.** Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: história da violência nas prisões**. 16ª edição. Petrópolis: Vozes, 1997.

_____. M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2008.

GADEA, C. A. *In: Violência e Educação: Em busca de novos olhares*. Curitiba, PR: Editora CRV, 2014.

GARCIA, E. R. *El tratamiento jurídico e social de la delincuencia juvenil en Canadá: tendencias actuales*. In: Revista Menores, números 11-12. Madrid: Ministério de Assuntos Sociais, 1988.

GONZÁLES, Rodrigo S. **Criança Também é Gente: a trajetória brasileira na luta pelo respeito aos Direitos Humanos da infância e juventude**. Disponível em <http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/estaduais/rs/adunisinos/rodrigo.htm>. Acesso em: 17 de nov. 2016.

GRECO, R. **Código Penal Comentado**. 7ª Ed., Rev., Amp. e Atual. Niteroi, RJ: Impetus, 2013.

HIGUERA GUIMERÁ, J. **Derecho Penal Juvenil**. Barcelona: Editorial Bosch, 2003.

KARAM, Maria Lúcia. **Monitoramento eletrônico: a sociedade do controle**. Boletim 2007 IBCCRIM, São Paulo, ano 14, nº 170, p. 4-5, jan. 2007.

_____. **Monitoramento eletrônico: a sociedade do controle**. Boletim IBCCRIM, São Paulo, ano 14, nº 170, p. 4-5, 2014.

JAKOBS, Guinther. **Derecho penal del enemigo**. Trad. Manuel Cancio Meliá. Madrid: Civitas, 2003.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. 9ª edição, rev. e amp. São Paulo: Malheiros, 2006.

LOPES, Neto, A. A. *Bullying – Comportamento agressivo entre estudantes*. Jornal de pediatria. V. 81, n. 5, 2005.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (coord.). **Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos**. 7ª edição, rev. atual. São Paulo: Editora Saraiva, 2014.

MASSON, Cléber. **Direito Penal Esquematizado**. Parte Geral. Vol. 1. 10ª Ed., Rev., atual. e ampl. São Paulo: Método, 2016.

_____. **Direito Penal Esquematizado**. Parte Geral. Vol. 1. 7ª Ed. Rev., atual. e ampl. São Paulo: Método, 2013, Pág. 40.

MENDES, G. F.; COELHO, I. M.; BRANCO, P. G. G. **Curso de direito constitucional**. 4ª edição. São Paulo: Saraiva, 2009.

MENDEZ, Emílio Garcia. *In* CURY, Munir (coord.). **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado**: comentários jurídicos e sociais. 5ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

_____. **Derecho de La infância-adolescencia em América Latina. De La situación irregular a La protección integral**. Bogotá: Forum Pacts, 1994.

MEZZOMO, M. C. **Aspectos da aplicação das medidas protetivas e sócio-educativas do Estatuto da Criança e do Adolescente**. Revista Jus Navigandi. Teresina, ano 9, nº 515, 4 dez. 2004. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/5993>. Acesso em: 21 dez. 2016.

MINAHIM, M. A.. **Direito Penal da Emoção**: A inimputabilidade do menor. São Paulo: Editora RT, 1992.

MORAES, Bianca M. de; RAMOS, Helane V. A prática de ato infracional. *In*: Katia Regina Ferreira Lopo Andrade Maciel (coordenação). **Curso de Direito da Criança e do Adolescente**: Aspectos teóricos e práticos. 7ª Ed. rev. e atual. – São Paulo: Saraiva, 2014.

NASCIMENTO, C. **Cada recuperação de menor infrator custa 10 salários por mês ao estado**. Disponível em: <http://odia.ig.com.br/noticia/rio-de-janeiro/2014-05-11/cada-recuperacao-de-menor-infrator-custa-10-salarios-por-mes-ao-estado.html>. Acesso em: 29 de dez. de 2016.

PRIULI, R. M. A; MORAES, M. S. **Adolescentes em conflito com a lei**. São José do Rio Preto-SP. Pág. 1-8, 2005.

REIS, Alexandre C. A; GONÇALVES, Victor E. R. **Direito Processual Penal Esquemático**. 5ª edição. São Paulo: Saraiva, 2016.

RIZZINI, I.; PILOTTI, F. (Org.) **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2009.

ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado artigo por artigo**. 6ª edição, rev. e amp. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 2014.

SANTOS, Danielle M. Espezim dos e VERONESE, Josiane Rose Petry. *In* VERONESE, Josiane Rose Petry, ROSSATO, Luciano Alves e LÉPORE, Paulo Eduardo (Coord). **Estatuto da Criança e do Adolescente**: 25 anos de desafios e conquistas. São Paulo, SP: Editora Saraiva, 2015, pág. 173.

SARAIVA, J. B. C. **Direito Penal Juvenil: Adolescente e Ato Infracional: Garantias Processuais e Medidas Socioeducativas**. 2ª Ed., Rev. e Amp. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

_____. J. B. C. **Compêndio de Direito Penal Juvenil: Adolescente e Ato Infracional**. 4ª Ed., Rev. e Amp. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

SHECARIA, Sérgio Salomão. **Sistema de Garantias e o Direito Penal Juvenil**. São Paulo: RT, 2008.

SILVA Sánchez, Jesús-Maria. **A expansão do direito penal:** aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais. Trad. Luiz Otávio de Oliveira Rocha. São Paulo: RT, 2002.

SOUZA, Camila R. F de. Os Desafios da Escola e de seus Profissionais Frente a Dupla Face das Medidas Socioeducativas. Eixo VI, módulo 1. *In: Docência na Socioeducação.* Org. OLIVEIRA, C. B. E. de e MOREIRA, P. C. B. P..

SPOSATO, Karyna B. **Elementos para uma Teoria da Responsabilidade Penal de Adolescentes.** 2011. 227 fls. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal da Bahia, Bahia. 2011.

_____. **O direito penal juvenil.** São Paulo: Editora RT, 2006.

THORNBERRY, T. P; HUIZINGA, D; LOEBER, R. **Justiça Juvenil. Estudos relativos a causas e correlações:** Resultados e conseqüências para a adoção de políticas. Revista Infância e Juventude, I, 71-96, 2006.

TJTO. **Resolução nº 26** de 18 Dezembro de 2014. Disponível em: www.tjto.jus.br/elegis/home/imprimir/939. Acesso em: 12 de dez. de 2016.

VIOLANTE, Maria Lúcia Vieira. **O dilema do decente malandro.** 2ª edição. São Paulo: Editora Cortez, 1983.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência. Homicídios por Armas de Fogo no Brasil.** Flacso Brasil. 74 páginas, 2016.

VERCELONE, Paolo. *In* CURY, Munir (coord.). **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado:** comentários jurídicos e sociais. 12ª ed. rev. E ampl. São Paulo: Malheiros, 2013, pág. 36.

VERONESE, J. R. P. O Estatuto da Criança e do Adolescente: Um novo paradigma. *In* VERONESE, J. R. P.; ROSSATO, L. A.; e LÉPORE, P. E. (Coord). **Estatuto da Criança e do Adolescente:** 25 anos de desafios e conquistas. São Paulo, SP: Editora Saraiva, 2015.